



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



RESOLUÇÃO COMDEC Nº 01/2011.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA”.

O **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do Art. 1º e Inciso III do Art. 4º do Decreto Municipal nº 27/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.614/2010, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Ibirarema, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC), realizada no dia 08 de fevereiro de 2011, na Câmara Municipal de Ibirarema, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), na qual foi apresentada, discutida e aprovada a Minuta do Plano Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IBIRAREMA (SP)**, nos moldes da inclusa cópia, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ibirarema, 10 de fevereiro de 2011.

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

Secretário do Meio Ambiente

Coordenador Municipal de Defesa Civil



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



PLANO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

IBIRAREMA (SP), 2011

(atualizado em fevereiro de 2017)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

O respeito inato que o homem tem pelo fogo, pela água, pelo ar e pela terra procede do medo de suas forças destrutivas. O homem primitivo sofreu com o fogo dos vulcões, com as tormentas e com as inundações. Apesar destas forças ainda continuarem a intimidá-lo, este, em incessante busca de progresso e bem estar, degrada frequentemente o meio ambiente através da inadequada e, via de regra ilegal, a apropriação e utilização dos recursos naturais.

O aumento das áreas urbanas destrói áreas naturais e degrada o meio físico, que resultam em grandes impactos ao meio ambiente.

Em nome do desenvolvimento, uma nação exauri suas reservas minerais, queima suas florestas, erodi o solo, polui rios, lagos e águas subterrâneas, extingui as espécies de fauna e flora.

Em contra partida a natureza responde com bruscas mudanças de temperatura, tormentas, furacões, incêndios etc. Não obstante estes fenômenos ambientais, também contribuem para o aumento de risco ao homem, a crescente escalada industrial.

Um país não pode crescer se não possui instalações industriais que subsidiem matérias primas para a composição dos produtos necessários à manutenção da vida diária. O aumento da quantidade de produtos químicos manufaturados, armazenados e transportados em todo o mundo, tem contribuído sensivelmente para expor o homem e o meio ambiente a riscos; descargas acidentais e vazamento destas substâncias geram atmosferas tóxicas, inflamáveis e explosivas, com grande potencial danoso à saúde humana, cujos efeitos poderão ser imediatos ou em longo prazo.

Além dos riscos gerados por catástrofes naturais e pelo desenvolvimento tecnológico, o homem sofre ameaças, associadas a conflitos sócio-políticos e tem a saúde afetada por epidemias.

Compete ao poder público realizar um cuidadoso planejamento de ações preventivas, corretivas e emergenciais com o objetivo de proteger as comunidades. Neste sentido, o Município de Ibirarema, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e com o apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), da Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC I-11), da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas –(IPT), do Instituto Geológico (IG) do



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Corpo de Bombeiros e do Plano Integrado de Emergência (PIE), elaborou o Plano Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de mitigar os danos e eventuais impactos decorrentes de acidentes que possam afetar a comunidade local.

Ibirarema, 1º de fevereiro de 2011.

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

Secretário do Meio Ambiente

Coordenador Municipal de Defesa Civil



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



2. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

O atual município de Ibirarema teve início numa pequena povoação denominada Pau D'Alho, que se estendia ao longo da margem direita de um pequeno rio com esse mesmo nome, ao meio de exuberantes e fertilíssimas terras, cuja predominância era o pau d'alho, e que por isso mesmo, talvez, emprestasse o nome do rio que banhava e à população que surgia.

Foi uma povoação que nascera, talvez, pela necessidade dos moradores que se espalhavam ao longo do rio Paranapanema, para o enterro de seus mortos, pois a criação de um povoado com cemitério encurtaria bem as distâncias que se tinha de percorrer, procurando os de Platina, Bela Vista (atual Echaporã), Campos Novos do Paranapanema (atual Campos Novos Paulista) ou Salto Grande do Paranapanema (atual Salto Grande), e, ainda mais, por ser ali, um ponto de pousada forçada para os viajantes que se dirigiam do já grande vilarejo de Campos Novos do Paranapanema (atual Campos Novos Paulista) a Salto Grande do Paranapanema (atual Salto Grande), rumando a Cerqueira César e vice-versa.

Isto, até os primórdios de 1909, quando as primeiras explorações para a futura passagem da estrada de ferro Sorocabana, que, acompanhando o rio Paranapanema, rumava para o estado de Mato Grosso, naturalmente, teve de passar pelas terras que circundavam a pequena povoação de Pau D'Alho.

Foi então, em 1913, que tiveram a ideia de se transferir para mais perto da via férrea, instalando-se junto à picada demarcatória da estrada de ferro, e outros, juntaram-se aos primeiros, abandonando à primitiva povoação e passando-se para a segunda nascente. Com o abandono de quase todos os seus moradores, esse povoado, perdeu-se por completo, emprestando até mesmo o seu nome ao segundo, sendo que nos dias de hoje, somente ruínas e pequenos sinais do povoado, restam ali.

Entre outras pessoas vindas de princípio, destacam-se os nomes de João Corrêa, primeiro dono de "venda", instalada nas terras de propriedade de Nadário Marana, sendo que este último, com a chegada dos primeiros trilhos da estrada de ferro, teve de arrancar a sua segunda casa ainda em construção, para dar lugar à linha que avançava, e, a poucos metros atrás, ergueu-se o primeiro "rancho" para as paradas dos trens e guarda das ferramentas e depois, a estação "rancho", e permanentemente, a estação definitiva da estrada de ferro Sorocabana, inaugurada em 12 Fev 1914.

Com a passagem da estrada de ferro, o lugar começou a progredir e foi então que pela Lei Estadual nº 1.883/1922, foi criado o distrito de Pau D'Alho (atual Ibirarema), e como tal, instalado no dia 03 Mai 1923, no município e comarca de Salto Grande



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Na divisão administrativa referente ao ano de 1933, e nas territoriais de 1936 e 1937, Pau D'Alho figura como distrito do município de Salto Grande, assim permanecendo no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual nº 9.037/1938, para vigorar no quinquênio de 1936 a 1940, observando-se, porém que, em 1936 e 1937 ele consta apenas como distrito judiciário do mencionado município.

Foi elevado a município com o nome de Ibirarema pelo Decreto-Lei Estadual nº 14.334/1944 que fixou o quadro da divisão territorial, administrativo-judiciária do estado de São Paulo, instalado a 1º Jan 1945, vigente de 1945 a 1948 e incorporado ao termo e comarca de Palmital. Como município, ficou constituído dos distritos de paz de Ibirarema (ex-Pau D'Alho) desfalcado de parte de seu território, e Nuterama (ex-Campos Novos), transferidos, respectivamente, dos municípios de Salto Grande e Echaporã (ex-Bela Vista).

Ainda por força desse decreto, o município de Ibirarema adquiriu, para o distrito de Nuretama, partes dos de Ocaçu (ex-Casa Grande), Platina e Echaporã, dos Municípios de Marília, Palmital e Echaporã, respectivamente, e perdeu parte do território de distrito de Nuretama, para os de Ocaçu e Amadeu Amaral, do município de Marília, ficando constituído pelos distritos de Ibirarema e Nuretama, unido ao termo e comarca de Palmital.

Pela Lei Estadual nº 233/1948, que deu novamente autonomia de município ao distrito de Nuretama, com o nome de Campos Novos Paulista, ficou então o município de Ibirarema constituído de um único distrito de paz, o de Ibirarema, sede do município, condições que perduram até os dias de hoje.

Pelo Decreto Municipal nº 01/1945, as leis do município de Salto Grande, eram aplicadas em Ibirarema, a título precário, até que sua própria legislação fosse organizada.

Atualmente, Ibirarema é conhecida como “Terra da Linguíça”, patrimônio do município instituído pela Lei Municipal nº 1.933/2015, uma vez que tal patrimônio é de domínio popular local e regional, tratando-se de produto pioneiro e receita exclusiva que foi idealizada por cidadãos Ibirareenses, além de fortalecer o seu acervo cultural, e potencializar os empreendedores que vislumbrem oportunidades de negócios, relacionadas às atividades fabris e turísticas.

Características físicas

O município de Ibirarema está localizado na bacia hidrográfica do Médio Paranapanema, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema (UGRHI 17), com as coordenadas 22°49'08.59”S 50°04'27.56”O.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Possui uma altitude média de 482 metros em relação ao nível do mar, clima predominantemente tropical e subtropical, cujos meses de maior calor e, também mais chuvosos, são dezembro, janeiro e fevereiro, mantendo uma média de temperatura anual de 22,5°, temperatura máxima acima de 40° e temperatura mínima de 01°, além de uma pluviosidade média anual de 1.389 mm.

Sua extensão territorial é de 228,32 km², sendo 2,04 km² de perímetro urbano, já incluída sua área de expansão.

Conta com uma população estimada em 7.459 habitantes (estimativa IBGE 2016), limitando-se ao:

Norte com o município de Campos Novos Paulista, tendo como limite geográfico o rio Novo e ribeirão Santa Rosa;

Sul com o município de Cambará, estado do Paraná, tendo como limite geográfico o rio Paranapanema;

Leste com o município de Salto Grande e Ribeirão do Sul, tendo como limite geográfico o rio Novo e ribeirão Azul;

Oeste com os municípios de Palmital e de Platina, tendo como limite geográfico o ribeirão Pau D'Alho e água da Onça.

Ibirarema possui as seguintes distâncias rodoviárias:

Rodovia Raposo Tavares: 0,5 km;

Salto Grande: 15 km;

Palmital: 22 km;

Ribeirão do Sul: 26 km;

Campos Novos Paulista: 27 km;

São Paulo: 407 km.

As construções, de maneira geral, são proporcionais em toda zona urbana, não possuindo prédios altos, tampouco tendência à verticalização.

As áreas com predominância de comércio estão situadas na região central da cidade enquanto que não há indústrias instaladas efetivamente no município. Criou-se em 2013, o distrito industrial de Ibirarema que se encontra em fase de implantação com 94 lotes de 1.000 m², destinados às futuras indústrias interessadas a se instalar após conclusão das obras de infraestrutura urbana.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Possui, ainda, área de invasão desde a década de 1970, conhecida popularmente como vila Ribeirão Vermelho.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



3. OBJETIVO

O plano tem por finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



4. CONCEITO E DEFINIÇÕES

A Defesa Civil compreende o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

O que define a Defesa Civil é, portanto, as atividades fundamentais por ela executadas em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve.

Essas atividades compreendem, basicamente, a proteção contra os efeitos das contingências das situações de guerra, contra as catástrofes decorrentes da ação da natureza e contra os efeitos adversos decorrentes de atividades ou ações da própria sociedade.

A Defesa Civil constitui-se, como se vê, num instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal.

O exercício de Defesa Civil não é exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Para propiciar melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

ACIDENTE: é uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

ACIDENTE NATURAL: fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

ACIDENTE TECNOLÓGICO: ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio.

DESABAMENTO: desmoronamento, cair, ruir, queda com força.

EMERGÊNCIA:

- a) situação crítica, acontecimento perigoso ou fortuito, incidente;
- b) caso de urgência.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



ENCHENTE: as águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de cheia ou enchente.

ENDEMIAS: ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

EPIDEMIA: aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

ESCORREGAMENTO:

- a) o mesmo que deslizamento;
- b) termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

EXPLOSÃO: processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobrepessão).

INCÊNDIO: sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

INCIDENTE: qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

- a) involuntário: incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa etc;
- b) proposital: incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (exemplo: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo etc.).

INUNDAÇÃO: transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



NAUFRÁGIO: afundamento de uma embarcação.

SOTERRAMENTO:

- a) ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;
- b) ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

VENDAVAL: deslocamento violento de uma massa de ar, que forma-se, geralmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão; ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, o que corresponde ao número 10 da Escola de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PLANO DE EMERGÊNCIA possui como área de atuação o Município de Ibirarema.

O plano poderá atuar em outro município quando:

- a) As consequências do evento ocorrido no Município de Ibirarema extrapolem os limites do município;
- b) O evento ocorra na divisa do município;
- c) Solicitação de apoio por outro município da região;
- d) Evento em outro município, que afete ou possa afetar o município de Ibirarema;
- e) Mediante firmamento prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



6. HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

ACIDENTES AMBIENTAIS:

- a) **Inundação/enchente:** Ibirarema localiza-se em área de predominante relevo plano com poucas galerias pluviais e quando submetido à grande intensidade de precipitação pluviométrica é vitimada por enxurradas ou inundações graduais principalmente no setor sul da cidade, sofrendo problemas com o sistema viário urbano e rural, infraestrutura urbana e perda da produção agropecuária, colocando em risco a comunidade, principalmente quanto ao surgimento de surtos epidêmicos.
- b) **Vendaval e granizo:** o município por possuir a maior parte de seu relevo plano e estar localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo por onde advêm nuvens carregadas da floresta amazônica e encontra frentes frias vindas da região sul do país está suscetível a tempestades que expõe as edificações e a produção agropecuária a ventos tempestuosos, podendo danificar estruturas dos bens imóveis, queda de árvores, gerando perigo às pessoas, prejuízos na safra agrícola e interrupção do fornecimento de energia elétrica.
- c) **Geadas:** as baixas temperaturas registradas com formação de geada causam prejuízo no desenvolvimento da cultura agrícola, comprometendo a produtividade e causando prejuízos econômico à toda cadeia produtiva do município.
- d) **Estiagem:** o longo período sem ocorrências de chuvas causam a deficiência hídrica no desenvolvimento de culturas agrícolas e compromete o abastecimento de água à população.
- e) **Fogo:** devido o Município de Ibirarema possuir quase 60% da área com plantação de cana-de-açúcar, a ocorrência de queimada em áreas não autorizadas e fora do período estabelecido pela CETESB, colaboram substancialmente com a poluição do ar, gerando fuligens e causando doenças respiratórias à população.
- f) **Contaminação de córregos e rios:** o uso intensivo de agrotóxicos e resíduos industriais causam a contaminação dos recursos hídricos, sendo por lançamento direto nos cursos d'água ou por infiltração no solo até o lençol freático.

ACIDENTES TECNOLÓGICOS

- a) **Vazamento de substâncias químicas:**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



1. Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por 03 postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.
2. Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada em seis estabelecimentos que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto.
3. Trânsito de caminhões transportando carga perigosa na Rodovia Raposo Tavares (SP-270) e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.
4. Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes, fogos de artifícios etc).

OBS: Os acidentes envolvendo vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências, contempla ações preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e a longo prazo na saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de deflagração de incêndios e explosões.

b) *Incêndio:*

No Município de Ibirarema o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais;
- Estabelecimentos comerciais:
 - Escritórios;
 - Lojas comerciais;
 - Auto postos para abastecimento de veículos;
 - Distribuidores de botijões de gás;
 - Lojas de tintas;
 - Loja de fogos de artifício;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Marinas (armazenamento de produto inflamável/combustível);
 - Fábrica de gelo (armazenamento de amônia).
- Vazamento de produtos químicos nas atividades de armazenamentos, transporte e manipulação.

c) *Explosão:*

No Município de Ibirarema o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais (uni e pluri-familiares): uso domiciliar de GLP;
- Estabelecimentos comerciais: distribuidoras de botijão de gás, usuários de GLP (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes etc.), lojas de fogos de artifícios;
- Estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeira (hospitais, colônia de férias, hotéis, lavanderias etc).

OUTROS

a) *Epidemias:*

O município de Ibirarema poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como leptospirose, dengue, esquistossomose, meningite etc.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnelo Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

COORDENADOR DA COMDEC

Diretor Municipal do Meio Ambiente e Turismo

VICE-COORDENADOR DA COMDEC

Agente Ambiental

SECRETÁRIO DA COMDEC

Servidor do Departamento de Obras, Serviços, Projetos e Engenharia

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Servidor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças

SETOR TÉCNICO

- Departamentos Municipais:
 - Meio Ambiente e Turismo;
 - Agricultura e Abastecimento;
 - Educação;
 - Obras, Serviços, Engenharia e Projetos;
- Sindicato Rural.

SETOR OPERATIVO

- Polícia Civil e Militar/ Florestal/ Rodoviária/ Grupamento de Bombeiros;
- Concessionária Auto Raposo Tavares (CART);
- Departamentos Municipais:
 - Meio Ambiente e Turismo;
 - Agricultura e Abastecimento;
 - Obras, Serviços, Projetos e Engenharia;
 - Saúde e Assistência Social;
 - Educação, Cultura e Esporte;
 - Administração, Planejamento e Finanças;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAEI);



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Usinas do setor sucroalcooleiro;

a) Atribuições:

Compete ao:

I. Coordenador Municipal:

- Coordenar todas as medidas preventivas e de socorro no âmbito municipal da Defesa Civil;
- Assumir a direção geral de todas as ações necessárias à eliminação das causas de emergência e o controle de seus efeitos;
- Coordenar e operacionalizar a mobilização de recursos internos e externos para fazer frente ao acidente, respeitando e observando as determinações sob responsabilidade das autoridades de maior jurisdição, quando for o caso;
- Convocar e presidir a COMDEC;
- Planejar apoio logístico para situações emergenciais;
- Suprir os meios necessários à implantação e operacionalização do Plano Municipal de Defesa Civil;
- Manter os níveis hierárquicos superiores extraordinárias (de Emergência e/ou Calamidade Pública);
- Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios circunstanciais das ocorrências, acompanhado de informações das ações desencadeadas e/ou eventuais sugestões;
- Estudar e propor medidas acauteladoras, normas, instruções, exercícios práticos e outras atividades ou providências que contribuirão para minimizar as possibilidades de ocorrência de acidentes;
- Incentivar a criação de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC no município.

II. Secretário:

- Supervisionar os serviços administrativos da COMDEC;
- Secretariar as reuniões da COMDEC;
- Realizar estudos preliminares sobre programas preventivos, propondo medidas necessárias à sua implantação;
- Acompanhar as tarefas dos grupos operacional e de apoio;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Receber e distribuir voluntários, observando se possível a formação ou pendor de cada um;
- Manter atualizada as relações dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, com os respectivos endereços e telefones (celular/bip/rádio);
- Elaborar as escalas de plantão do pessoal da COMDEC;
- Auxiliar na divulgação da doutrina da Defesa Civil.

III. Assessor de Comunicação:

- Promover, a partir do recebimento das informações do Coordenador Geral, os contatos com os meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) quando da realização de eventos e/ou divulgação do plano;
- Divulgar pelos meios de comunicação (rádio, TV, jornais etc.) as ações adotadas durante as fases preventivas e de combate a episódios acidentais;
- Orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante as entrevistas;
- Auxiliar na elaboração de programas preventivos direcionados às comunidades.

IV. Gerente de Operação:

- Desencadear as ações necessárias ao atendimento à emergência;
- Atribuir missões às equipes que lhe são subordinadas;
- Estabelecer fases operacionais para propiciar a articulação de recursos de forma adequada e eficaz;
- Manter o Coordenador Municipal permanentemente informado sobre a evolução das operações;
- Elaborar relatórios sobre as ocorrências;
- Utilizar todos os meios disponíveis para o melhor atendimento às emergências.

8. AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas com vistas a evitar e/ou minimizar os efeitos de acidentes naturais, tecnológicos e outros serão implementadas pelo grupo operacional.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

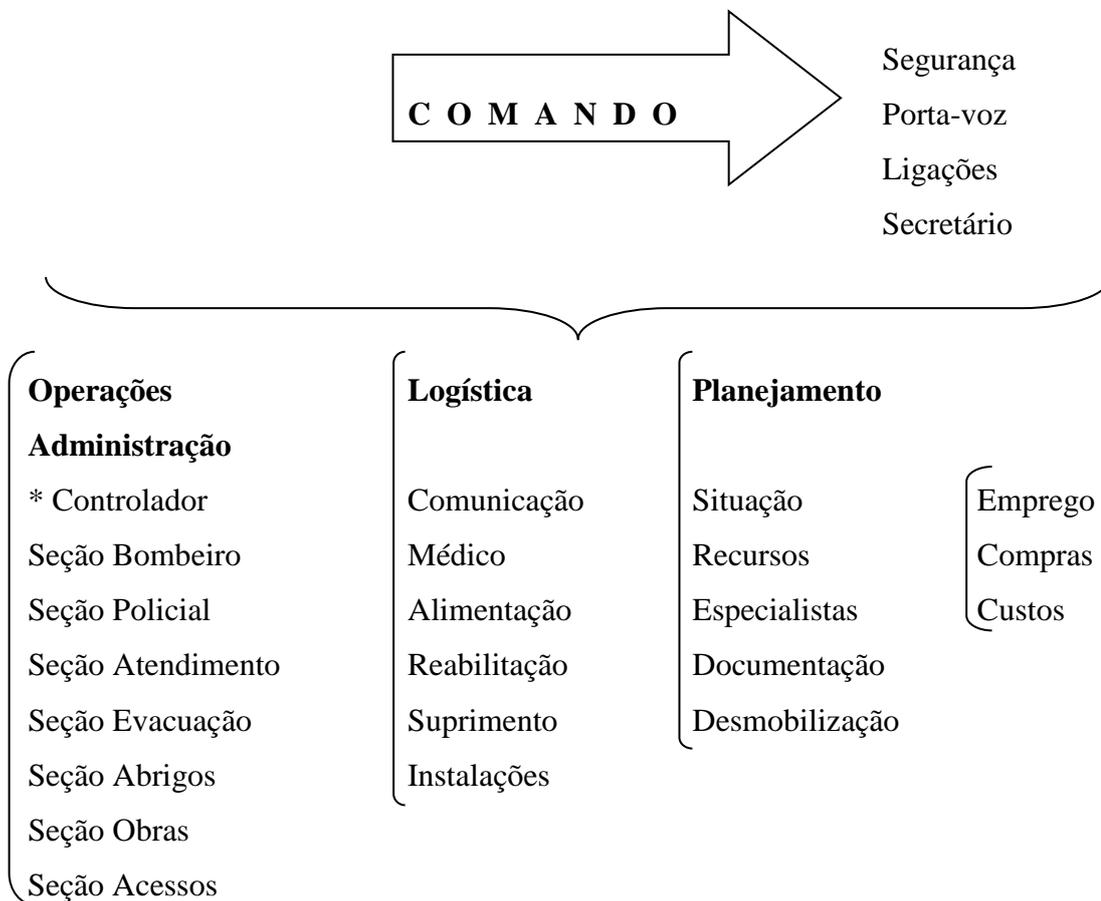
Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



9. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

I. Estrutura Básica do Sistema de Comando em Operações



II. Fluxograma geral de acionamento





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Polícia→

Polícia Militar **(190)**

Polícia Rodoviária **(18.3325.1013)**

Polícia Ambiental **(18.3323.5111)**

Polícia Civil **(14.3307.1290)**

Grupamento de Bombeiros **(14.3322.1122)**

COMDEC→

(14.3307.1422 – 199)

Assessoria de Imprensa→

(14.3307.1152)

Setor Operativo→

Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
(0800.773.0090)

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
(18.3324.4711 – 0800.11.3560)

Departamentos da Administração e Finanças **(199)**

Departamentos da Agricultura e Abastecimento **(199)**

Departamentos de Saúde e Assistência Social **(192)**

Departamentos da Educação, Cultura e Esporte **(14.3307.1152)**

Departamentos de Obras, Serviços, Projetos e Engenharia
(14.3307.1152)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI
(14.3307.1403 / 115)

Setor Técnico→

Departamento do Meio Ambiente e Turismo **(14.5704.4781)**

Departamentos da Agricultura e Abastecimento **(14.3307.1422)**

Departamentos de Obras, Serviços, Projetos e Engenharia
(14.3307.1152)

Sindicato Rural **(14.3307.1206)**

III. Acionamento

- A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;
- A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através do Código 190 da Polícia Militar;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário padrão (Anexo 04) e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retornará a ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação;
- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso preenchendo formulário padrão e, registrando no livro competente, previamente. Em seguida, retornará a ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação.
- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências; o resultado da avaliação será levado ao conhecimento do Coordenador Geral para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;
- Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

IV. Esquema de acionamento

Fase	Deteção	Acionamento	Comunicação
<i>Transmite</i>	Qualquer pessoa ou equipamento	Sala e/ou centro de controle	Coordenadores
<i>Recebe</i>	Sala de controle	Coordenadorias e equipes	Equipe de combate a funcionários/comunidade
<i>Meio de comunicação</i>	Equipamento disponível – 190	Equipamento e relação de contatos	Equipamento pelos meios de comunicação
<i>Informação</i>	Ocorrência	Tipo e local	Evolução da ocorrência
<i>Observação</i>	Repasse aos envolvidos	Funcionários/comunidade e órgão público	*

V. Desencadeamento de ações

A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:

- Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
- Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento;
- Contenção: proteção vazado para a atmosfera, corpos d'água e solo, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;
- Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente;
- Interdição: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;
- Paralisação: sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;
- Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
- Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

VI. *Acidentes naturais: escorregamento, inundação, vendaval*

Atribuições:

Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e de transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Departamento de Saúde e Assistência Social:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Alojamento:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esporte, centros comunitários etc.);
- Prover recursos (alimentação, roupas, colchonetes, calçados, produtos de higiene pessoal e limpeza, roupas de cama, água mineral, medicamentos etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo;
- Segurança.

Apoio:

- Os coordenadores de abrigos serão indicados pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Assistência Social: cadastramento e assistência aos flagelados (remoção, acomodação, encaminhamento etc.);
- Polícia Militar (Rodoviária, Ambiental, Ostensivo) e Civil.

VII. Acidentes tecnológicos:

a) Vazamento de produtos químicos

Atribuições:

CETESB / Departamento do Meio Ambiente:

- Realizar apoio em atividades e avaliação, para caracterização dos riscos potenciais e efetivos, quanto à exposição ao produto químico;
- Apoiar as ações de controle, no estaqueamento do vazamento, contenção do produto, neutralização, remoção e monitoramento ambiental;
- Apoiar as ações de rescaldo, com a recomposição do local atingido para o tratamento e disposição de resíduos, restauração das áreas atingidas, monitoramento da qualidade das águas, elaboração de relatórios de campo e avaliação da operação, visando a detecção de eventuais falhas.

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnelo Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

b) Explosão, incêndio

Atribuições:

Bombeiros:

- Dirigir-se para o local com a viatura apropriada coletando mais informações através do rádio;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas encaminhando ao setor competente;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;
- Extinguir o sinistro através do procedimento operacional padrão específico;
- Efetuar a operação de rescaldo estabelecendo a segurança do local.

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente).

Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.

c) Outros acidentes: surtos epidêmicos

Atribuições:

Departamento da Saúde e Assistência Social:

- Identificar o agente vetor;
- Desenvolver campanha de esclarecimentos à população;
- Desenvolver ações preventivas junto às comunidades (vacinação e visitas locais);
- Adotar medidas impeditivas à proliferação do surto (esclarecimento, quarentena etc.);



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico da vítima (interna e externamente).

Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos:

- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

Alojamento:

- Disponibilizar instalações (escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas etc.);
- Prover recursos (alimentação, colchonete, medicamentos etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo;
- Segurança.

Apoio:

- Os segmentos elencados no fluxograma de acionamento desenvolverão as atividades que lhes são pertinentes na conformidade do que lhes for solicitado pela Coordenação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



10. Resposta aos desastres

A **RESPOSTA AOS DESASTRES** tem a finalidade de restabelecer em sua **PLENITUDE**:

- Os serviços públicos essenciais;
- A economia da área;
- O bem estar da população;
- O moral social.

A **RECONSTRUÇÃO** se confunde com a prevenção e procura:

- Recuperar os ecossistemas;
- Reduzir as vulnerabilidades dos cenários e das comunidades a futuros desastres;
- Racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico;
- Relocar populações em áreas de menor risco;
- Modernizar as instalações e reforçar as estruturas e as fundações;
- Recuperar a infraestrutura urbana e rural.

I. Controle de sinistros e socorro às populações em risco:

a) Ações de socorro:

1. Busca e salvamento;
2. Primeiros socorros;
3. Atendimento pré-hospitalar;
4. Atendimento médico cirúrgico de urgência.

b) Ações de controle aos sinistros:

1. Isolamento das áreas de risco ou áreas críticas;
2. Evacuação das populações em risco;
3. Combate direto aos sinistros;
4. Controle de trânsito;
5. Segurança da área sinistrada.

II. Assistência às populações afetadas:

a) Atividades logísticas:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)

1. Suprimento de água potável;
2. Provisão de alimentos;
3. Suprimento de material de estacionamento como barracas, redes de dormir, colchonetes, roupas de cama, travesseiros, e utensílios de copa e cozinha;
4. Suprimento de roupas, agasalhos e calçados;
5. Suprimento de material de limpeza e de higienização;
6. Prestação de serviços gerais como lavanderia, banho e apoio à preparação e à conservação de alimentos;
7. Administração geral de acampamentos e abrigos provisórios;
8. Apoio logístico às equipes técnicas empenhadas nas operações, especialmente com materiais de engenharia como pás carregadeiras, valetadoras e geradores, material de saúde e de transporte, além de atividades de manutenção de equipamentos e de suprimento de combustíveis, óleos e lubrificantes.

b) Atividades de assistência e de promoção social:

1. Triagem socioeconômica e cadastramento das famílias afetadas;
2. Entrevistas com as famílias e pessoas assistidas;
3. Ações com o objetivo de reforçar os laços de coesão familiar e as relações de vizinhança;
4. Fortalecimento da cidadania responsável e participativa;
5. Atividades de comunicação social com o público interno e com as famílias afetadas;
6. Atividades de comunicação com a mídia;
7. Ações de mobilização das comunidades;
8. Liderança de mutirões de reabilitação e de reconstrução;
9. Disciplinação das relações pessoais dos desabrigados e preservação de comportamentos éticos e morais.

c) Atividades de promoção, de proteção e de recuperação da saúde:

1. Saneamento básico de caráter emergencial;
2. Ações integradas de saúde e assistência médica primária;
3. Vigilância epidemiológica;
4. Vigilância sanitária;
5. Educação para a saúde;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)

6. Proteção para a saúde mental;
7. Higiene das habitações, higiene pessoal e asseio corporal;
8. Higiene da alimentação;
9. Proteção de grupos populacionais vulneráveis;
10. Prevenção e tratamento das intoxicações exógenas;
11. Transferência de hospitalização, referência e contra-referência;
12. Atividades de saúde pública nos acampamentos e abrigos provisórios.

III. Reabilitação dos cenários dos desastres:

a) Vigilância das condições de segurança global:

1. Avaliação de danos e de prejuízos, levantamento de avarias e estimativa das necessidades de recuperação;
2. Vistoria técnica e avaliação dos danos causados às estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte danificadas por desastres e do nível de risco das mesmas para desastres subsequentes;
3. Emissão de laudos técnicos relacionados com as estruturas e às fundações de edificações e de obras de arte, afetadas por desastres, com as consequentes recomendações;
4. Desmontagem de edificações e de obras de arte com fundações e estruturas danificadas e definitivamente comprometidas, após a competente aprovação dos laudos técnicos, com a finalidade de evitar desastres secundários futuros;
5. Definição ou redefinição de áreas *não edificável* nas áreas de riscos intensificados de desastres;
6. Propostas de desapropriações de propriedades privadas, localizadas em áreas *não edificável*.

b) Reabilitação dos serviços essenciais:

1. Suprimento e distribuição de energia elétrica;
2. Abastecimento de água potável;
3. Esgoto sanitário;
4. Limpeza urbana, recolhimento e destinação de lixo;
5. Macrossaneamento e esgotamento das águas pluviais;
6. Transportes coletivos;
7. Comunicações.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



c) Reabilitação das áreas deterioradas e das habitações danificadas:

1. Desobstrução e remoção de escombros;
2. Sepultamento das pessoas e dos animais;
3. Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação dos cenários dos desastres e das habitações danificadas;
4. Mutirão de recuperação das unidades habitacionais;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



11. Anexos

Mapa do Município de Ibirarema – Perímetro Urbano (Anexo 01)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Mapa do Município de Ibirarema – Estradas Vicinais (Anexo 02)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Recursos Humanos e Estrutura Municipal (Anexo 03)

I. Plantão:

A COMDEC utiliza o plantão no horário comercial pelos telefones **(14) 3307.1422 / 199** e plantão de 24 horas na Polícia Militar – **190**.

II. Quadro de pessoal/efetivo:

Coordenador, Vice Coordenador, Secretário-Executivo e Assessor de Comunicação

III. Voluntários:

O corpo de voluntários é formado pelo efetivo da Polícia Militar de Ibirarema e os servidores do Departamento Obras, Serviços e Engenharia e Projetos.

IV. Alojamento:

A COMDEC contará com o Ginásio de Esportes “Omar Nogueira” e com as escolas municipais como locais para alojamento de pessoas em situações de emergência.

V. Assistência social:

Responsável pelo cadastramento e assistência aos flagelados (remoção, acomodação, encaminhamento etc.).

VI. Vigilância patrimonial:

Será exercida pelos servidores do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos em conjunto com a Polícia Militar.

VII. Segurança pública:

A segurança pública será exercida pela Polícia Militar (190).

VIII. Saúde:

O município de Ibirarema possui uma Unidade Básica de Saúde e os casos de urgência e emergência são encaminhados à Santa Casa de Misericórdia do município de Ourinhos (SP).

IX. Coleta e donativos (suprimentos e alimentação):



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



As entidades filantrópicas e o Departamento de Saúde e Assistência Social serão responsáveis pela coleta de donativos (em dinheiro e/ou espécie).

X. *Planejamento e engenharia de apoio público:*

Atuar nas fases preventivas e corretivas dos eventos catastróficos, adotando medidas que visem a eliminação de situações de riscos e, na ocorrência de eventos, proceder a execução dos serviços e/ou obras necessárias à reparação dos danos e minimização de consequências.

As listas com clubes apoiadores, hidrantes, reservadores de água, material de sapa, campos de futebol e transporte coletivo, encontram-se em Anexo 03-D.

XI. *Efetivo de emergência para vigilância patrimonial:*

3º GPPM Ibirarema

Rua Francisco Pontremolez, 558
19940-000 – Ibirarema (SP) – 190
Efetivo de 05 policiais

01 Sargento PM e 04 Soldados PM

Polícia Militar Ambiental

Via Chico Mendes, 45
19800-000 – Assis (SP) – (18) 3323.5111
Comandante: **1º Ten. ELITON RICARDO SANCHES**

Polícia Militar Rodoviária

Rodovia Raposo Tavares, km 445
19800-000 – Assis (SP) – (18) 3322.
Comandante: **1º Ten. DOUGLAS DIAS**

Delegacia de Polícia Civil

Rua Francisco Pontremolez, 558
19940-000 – Ibirarema (SP) – (14) 3307.1209
Delegado: **NIVALDO PARRILHA**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Transportes / Veículos:

A COMDEC tem a sua disponibilização os veículos relacionados abaixo da
Municipalidade:

Qtde	Veículo	Ano	Placa	Combustível
01	PÁ NEW HOLLAND 12C	–	013	Diesel
02	CAMINHÃO MB 1113	1985	BFY-0449	Diesel
03	ÔNIBUS MB 0 371RS	1991	BWA-1248	Diesel
04	CAMINHÃO FECHADA	1995	BFY-5368	Diesel
05	CAMINHÃO VW 8-140	1995	BYG-5368	Diesel
06	ÔNIBUS VOLVO B58 4x2	1995	BWZ-9180	Diesel
07	CAMINHÃO MB L1218R	2000	BNZ-5308	Diesel
08	CAMINHÃO MB L1218R	2000	BNZ-5311	Diesel
09	PATROL 120H	2000	011	Diesel
10	TRATOR JOHN DEERE 7505	2002	009	Diesel
11	MICROONIBUS V6	2005	CMW-1296	Diesel
12	MICROONIBUS V8	2005	DBA-3191	Diesel
13	MICROONIBUS V8	2006	DBA-3194	Diesel
14	PÁ NEW HOLLAND 12B	2008	012	Diesel
15	SPRINTER M CDI 313	2008	DBA-3197	Diesel
16	CAMINHÃO VW 17-180	2009	DBA-3202	Diesel
17	MICRO INDUSCAR ATILIS	2009	DJM-1448	Diesel
18	MICROÔNIBUS INDUSCAR ATILIS	2009	DJM-1448	Diesel
19	CAMINHÃO TANQUE PIPA	2013	FIL-7363	Diesel
20	CAMINHÃO VW NOVO	2013	DBA-0000	Diesel
21	FIAT DUCATO MAXICARGO	2013	DBA-3206	Diesel
22	FIAT DUCATO MAXICARGO	2013	DBA-3207	Diesel
23	FIAT DUCATO MINIBUS	2013	DJM-7277	Diesel
24	I FORD TRANSIT JARDI TUR	2013	DBA-3219	Diesel
25	MICRO VOLARE V6	2013	FMX-9575	Diesel
26	PATROL 150 B	2013	001	Diesel
27	RETRO NEW HOLLAND	2013	002	Diesel
28	RETROESCAVADEIRA JCB	2013	015	Diesel
29	VW 13.190 WORKER	2013	DBA-3218	Diesel
30	CAMINHÃO VW	2014	BNZ-2572	Diesel
31	CITROEN JUMPER M33 M235	2014	DBA-3210	Diesel
32	I FORD TRANSIT JARDI TUR	2014	DBA-3220	Diesel
33	I FORD TRANSIT JARDI TUR	2014	FIL-7362	Diesel
34	INTERNACIONAL 4400P7 6X4	2014	FQR-5647	Diesel



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



35	MICROÔNIBUS VOLARE	2014	FMX-9576	Diesel
36	MICROÔNIBUS VOLARE	2014	FQD-4569	Diesel
37	MICROÔNIBUS VOLARE	2014	XXX-0000	Diesel
38	SPRINTER AMBULÂNCIA	2014	DJL-4837	Diesel

XII. Locais para alojamento:

Ginásio de Esportes “Omar Nogueira”

Rua Alexandre Simões de Almeida, 378 – 3307.1422

Escola Municipal “Profª Augusta Novaes Coronado”

Rua Siqueira Resende, 190 – 3307.1447

Escola Municipal “Prof. Altair Pontremolez – Construindo o Saber”

Rua Siqueira Resende, 240 – 3307.1435

Escola Municipal “Profª Marlene Pontremolez Varalta”

Rua Samuel Klepach, 775 – 3307.1188

Escola Municipal “Profª Nilza Maria Marquezani Pelissari”

Rua Ministro Salgado Filho, 355 – 3307.7245

Escola Estadual “Francisco Duarte”

Rua Samuel Klepach, 256 – 3307.1377

XIII. Saúde:

Unidade Básica de Saúde

Rua José Pereira, 200 – 3307.1472 – Emergência 192

Santa Casa de Misericórdia de Palmital

Alameda da Paz, 80 – (18) 3351.9100

Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Rua Dom Pedro I, 716 – (14) 3302.6600



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Hospital Regional de Assis

Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, s/nº – (18) 3302.6000

- **Emergências**

As emergências de apoio na área da saúde, distam 20 km de distância pela Rodovia Raposo Tavares até a Santa Casa de Misericórdia do Município de Palmital, 45 km de distância pela Rodovia Raposo Tavares até o Hospital Regional do Município de Assis e 35km de distância pela Rodovia Raposo Tavares até a Santa Casa de Misericórdia do Município de Ourinhos.

XIV. Planejamento e engenharia de apoio e serviços públicos:

Piscinas de clube

Clube Pau D'Alho: xxx mil litros

Piscina Pública Municipal: xxx mil litros

Represa da Barra Bonita

Transporte Coletivo

Empresa Auto Viação Ourinhos Assis – AVOA

Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 115 – (14) 3322.2333

Campos de futebol

Estádio Municipal “Pedro Teixeira”

Rua João Domiciano Pereira, s/nº.

Material Sapa

Prefeitura Municipal

Facão, foice, machado, moitão, cavadeira, moto serra, primeiros socorros, lanternas, baterias, capas, luvas, óculos protetores, cones, pontales, fita, andaime, celular, moto bomba, mascaras, enxadas, picaretas.

XV. Outras informações:

Postos de gasolinas

Posto Oliveira

Rua Francisco Pontremolez, 493 – 3307.1231



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Posto Santa Lúcia

Rodovia Raposo Tavares, km 405 – 3307.1164 / 3307.1253

Revendedores de GLP / Água Mineral

Enéas Coelho

Rua Capitão Pedro Messias, 140 – 3307.7296



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



Formulários (Anexo 04)

ACIONAMENTO

Emergência:

Data: / /

	Hora comunicação	Hora chegada	Representante
Bombeiros			
COMDEC 1			
COMDEC 2			
Polícia Militar			
Polícia Militar			
Polícia Ambiental			
Polícia Civil			
Garagem 1			
Garagem 2			
CETESB 1			
CETESB 2			
Saúde 1			
Saúde 2			
Saúde 3			
Alojamento 1			
Alojamento 2			
Merenda 1			
Merenda 2			
Apoio 1			
Apoio 2			
Apoio 3			
Apoio 4			
Apoio 5			
Apoio 6			
Assistência Social 1			
Assistência Social 2			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



FICHA DO PESSOAL ASSISTIDO

Emergência:

Data: / /

Nome:	
Origem:	
Nº familiares:	
Endereço:	
Local trabalho:	
OBS:	



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



SERVIÇO MÉDICO / ASSISTIDO

Emergência:

Data: / /

Nome	Vacina	Idade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | defesacivil@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)



ABRIGO

Emergência:

Data: / /

Função	Nome	Endereço	Telefone
Coordenador 1			
Coordenador 2			
Coordenador 3			
Secretário 1			
Secretário 2			
Secretário 3			
Assistência Social 1			
Assistência Social 2			
Assistência Social 3			
Médico 1			
Médico 2			
Medico 3			
Segurança 1			
Segurança 2			
Segurança 3			
Serviço Geral 1			
Serviço Geral 2			
Serviço Geral 3			
Almoxarifado 1			
Almoxarifado 2			
Almoxarifado 3			
Atividade 1			
Atividade 2			
Atividade 3			